



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1227

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
Inexigibilidade .....	3
Leilões .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital de Chamamento .....	3
<b>Publicidade Oficial</b> .....	4
Institucional .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1227

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

### PORTARIA N° 106/2024

de 26 de fevereiro de 2024.

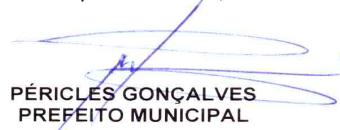
“Designa Gestor e Responsável Técnico para o Convênio Demanda nº 68789/2024, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

1º- Designar o Senhor **Domingos Victor Santos Santana**, Contador, devidamente habilitado, inscrito no **CRC sob o nº 1DF023195/O-0**, e **Maila Emanoela N. A. Oliveira**, Engenheira Civil, devidamente habilitada no **CREA sob o nº 5070647771-SP**, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio Demanda nº 68789, a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de Fevereiro de 2024.

  
**PÉRICLES GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

  
**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1227

Página 3 de 4

### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

##### Dispensa 017/2024

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Maestro/Coordenador para Aulas da Banda Marcial São Francisco de Assis.

Capela do Alto, 23 de Fevereiro de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Inexigibilidade

#### Processo Administrativo nº 019/2024

##### Inexigibilidade 009/2024

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 74 caput, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à Inexigibilidade para Locação de imóvel para acomodação da "Casa Transitoria" Proprietário: Claudinéia de Fátima Wincler Fonseca.

Capela do Alto, 23 de Fevereiro de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Leilões

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a venda de veículos, sucatas, máquinas e inservíveis de propriedade da Prefeitura do Município de Capela do Alto, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no edital disponibilizado na prefeitura municipal, A PARTIR DO DIA 27 de Fevereiro de 2024 e no SITE do LEILOEIRO OFICIAL ([www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br)). Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia **22/03/2024** a partir das 09:00 horas na modalidade "on line", através da internet, pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUÍS TEIXEIRA QUENCA, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1074, através do site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) devendo os interessados cadastrarem-se no referido site com antecedência de 2 (dois) dias da realização do certame. Os interessados

poderão visitar os veículos e bens nos dias: 20 e 21 de Março das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hrs.

Capela do Alto, 16 de Fevereiro de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital de Chamamento

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL

##### PMCA 001/2024

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, **TORNA PÚBLICA** a classificação **FINAL** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 001/2024** para contratação em caráter emergencial para o emprego de Operador de Máquina e Tratorista.

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL TRATORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
1º	Florindo Vieira de Paula	21.193.***-7	2639
2º	José Augusto Aparecido Cardoso Miranda	43.404.***-4	199

#### OPERADOR DE MÁQUINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
1º	Clodoaldo Vieira	25.812.***	3220
2º	David Carriel	17.892.***	2607

- A convocação dos candidatos aprovados, ocorrerá por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela do alto>), ou e-mail ou telefone ou aplicativo de mensagem WhatsApp. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

- Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município onde estará para consulta o inteiro teor, estando também disponível, para consulta dos candidatos em caráter meramente informativo na internet, no site: [www.capeladoalto.so.gov.br](http://www.capeladoalto.so.gov.br).

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 27 de fevereiro de 2024.

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal

Comissão de análise de documentos

Leonel Fabricio de Oliveira - RG nº 46.188.266-8

Vicente Leandro de Lara - RG nº 24.227.531-XI

Elizete Corrêa Cleto - RG nº 20.835.782-8

#### REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 01/2024 HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**, para produção de seus efeitos legais, tendo em vista à ausência de recursos e/ou impugnações, a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1227

Página 4 de 4

lista de classificação final apresentada pela Comissão de análise de documentos do Chamamento Público Emergencial 01/2024, para contratação temporária de candidato para o emprego de operador de máquina e tratorista.

Capela do Alto, 27 de fevereiro de 2024.

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal

Cumpra-se

**Publicidade Oficial**

**Institucional**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2024**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, no dia 28 de Fevereiro de 2024, com início às 17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal

<https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “3º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2023 (Setembro a Dezembro de 2023)”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os municíipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.